LEI Nº 736, de 23 de outubro de 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Ementa: Autoriza a criação e aplicação dos recursos no projeto/atividade por meio de Abertura de Crédito Adicional Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cambuci, Estado do Rio de Janeiro, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o projeto/atividade para utilizar os recursos na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal Educação, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2026.

Art. 2º Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:
Fundo Municipal de Educação

Unidade	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte / STN	CO	Valor R$
FME	12.365.0050.2823.2823	Gestão e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche FUNDEB - ETI	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	1.540	1071	600.000,00
						TOTAL	**600.000,00**

Art. 3º O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior, será coberto por excesso de arrecadação na fonte do FUNDEB, apurado até 31/08/2026 e demonstrado no Anexo 01, que integra esta lei, conforme disposto no art. 43, § 1°, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, o presente Projeto/Atividade.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci-RJ, 23 de outubro de 2026.

MURILLO SILVA DEFANTI:11205657746

Assinado de forma digital por MURILLO SILVA DEFANTI:11205657746
Dados: 2026.10.23 16:12:43 -03'00'

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

ANEXO I - LEI Nº 736/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ

Demonstrativo de Apuração de Tendência de Excesso de Arrecadação - "FUNDEB" Cód: STN 1.540

Exercício de 2026

Classificação	Descrição	Orçado para 2026	Arrecadado até agosto de 2026	Média de Arrecadação/mês	Arrecadação Prevista	Excesso Provável
		(a)	(b)	(b/8) = (c)	(c x 12)	(c-a)
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.613.836,16	8.642.836,16	1.080.354,52	12.964.254,24	1.350.418,08
						1.350.418,08
		Dedução do Excesso Utilizado:				
		Lei nº 736/2026 - Data: 23/10/2026				600.000,00
		Saldo do Excesso				750.418,08

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – FME – Agosto de 2026.

Nota Explicativa:
Cálculo realizado com base nos valores arrecadados até agosto de 2026 , referente a 08 meses de 2026.

Cambuci-RJ, 23/10/2026.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4

Praça da Bandeira, 120 - Centro - Cambuci/RJ - CEP: 28.430-482
Telefone: (22) 2900-0501 - E-mail: gabinete@prefeituradecambuci.rj.gov.br